



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



DECRETO N° 011/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza a Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, Sr. Raimunda Ribeiro de Sousa Alencar e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Graciele Santiago Silva Sousa, a realizar movimentação dos recursos da conta bancária já existente, pertencente a agência 1364-1, Banco do Brasil, na cidade de Fronteiras-PI, vinculada ao CNPJ 47.625.097/0001-91, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Autorizo à Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, do município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, Sra. **RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA ALENCAR**, nomeada através da Portaria de nº 01/2025/GP, de 01 de janeiro de 2025, inscrita no CPF de nº ***.132.583-** e portadora do RG de nº *.016.273.*** SSP/PI, junto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caldeirão Grande do Piauí-PI, **GRACIELE SANTIAGO SILVA SOUSA**, inscrita no CPF de nº 053.***.583.** e portadora do RG de nº 3.*89.4** SSP/PI, **autonomia para realizar movimentação da conta bancária 29673-2, abrir na agência 1364-1 do Banco do Brasil S/A, na cidade de Fronteiras-PI, pertencente ao Fundo Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, CNPJ n.º 47.625.097/0001-91, integrante à Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI, com as seguintes atribuições:**

I - 009 EMITIR CHEQUES;

II - 010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



- III - 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;**
- IV - 026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;**
- V - 027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;**
- VI - 031 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÃO;**
- VII - 036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;**
- VIII - 038 ENDOSSAR CHEQUE;**
- IX - 094 SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;**
- X - 095 CANCELAR CHEQUES;**
- XI - 096 BAIXAR CHEQUES;**
- XII - 098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;**
- XIII - 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;**
- XIV - 100 EFETUAR SAQUES EM CONTA CORRENTE;**
- XV - 102 EFETUAR SAQUES DE POUPANÇA;**
- XVI - 104 EFETUAR PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP;**
- XVII - 105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VIA BB DIGITAL PJ/AASP;**
- XVIII - 118 CONSULTAR CONTAS/APLIC PROGRAMAS REPASSES RECURSOS FEDERAIS RPG;**
- XIX - 119 LIBERAR ARQ. DE PAGAMENTOS VIA BB DIGITAL PJ/AASP;**
- XX - 124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;**
- XXI – 125 SOLICITAR SALDO/EXTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO;**
- XXII - 126 EMITIR COMPROVANTES;**
- XXIII – 128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE VIA BB DIGITAL PJ/AASP;**
- XXIV - 133 ENCERRAR CONTAS DEPÓSITOS;**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



XXV - 137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DDA VIA BB DIGITAL PJ/AASP; e,

XXVI - 149 ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES
Prefeito Municipal